

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 596, de 30 de setembro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria-SEI nº 175, de 30 de setembro de 2025	4
EDITAL-SEI Nº 03/2025	4
COMISSÃO	9
Portaria-SEI nº 176, de 30 de setembro de 2025	9
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	10
Portaria-SEI nº 177, de 30 de setembro de 2025	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
DESIGNAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 097, de 29 de setembro de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 175, de 30 de setembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão Médica junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Flávia Andreia Pereira Soares dos Santos	Gerente de Atenção à Saúde	144****
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Cláudio Bezerra Dantas	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	117****
Denise Soares de Almeida	Psicóloga Hospitalar	111****
Jéssica Luana Fernandes de Queiroz	Psicóloga Organizacional	349****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EDITAL-SEI Nº 03/2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de

outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo vinculado à administração pública federal para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão Médica vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 175, de 30 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 596 de 30 de setembro de 2025.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem atender aos requisitos mínimos obrigatórios com base no disposto no Art. 4º e Art. 13 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH:

- I. Formação superior completa;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- V. **Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;**
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

VII. Para funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- b) Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- c) Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

4.2. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

4.3. Não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias, conforme disposto no §3º do Art. 6º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

4.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, conforme disposto no Art. 24 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);
- II. Currículo no formato Lattes;
- III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios do art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, bem como os requisitos obrigatórios constantes no item 4 do presente Edital;
- IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
- V. Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGPEBSERH;
- VI. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6. O período de inscrição será de 18/10/2025 à 29/10/2025.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, por se tratar de nomeação para função gratificada de chefia de unidade, deve ser observada, também, a previsão no § 3º do referido artigo que possibilita a substituição do requisito "formação superior completa", excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7.O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	30/09/2025
Período de inscrição dos candidatos	18 a 29/10/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	10/11/2025
Período de recurso 1ª FASE	11 a 12/11/2025
Resultado final 1ª FASE	14/11/2025
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17 a 18/11/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	20/11/2025
Período de recurso 2ª FASE	21 a 22/11/2025
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/11/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2025
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	05/12/2025

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 9.2.O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 9.3.Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 9.4.No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.
- 9.5.Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 9.6.O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.
- 9.7.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.
- 9.8.Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufn@ebserh.gov.br.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 176, de 30 de setembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria-SEI nº 05-EBSERH/SEDE, de 06 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 702, sexta-feira, 08 de novembro de 2019 que institui Grupo de Trabalho para implementação da primeira avaliação interna de qualidade da rede Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição, conforme membros abaixo nominados, da **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade - AVAQualis** do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), que tem como atribuição a condução do processo de autoavaliação, de sistematização e de prestação das informações na atividade de Avaliação Interna da Qualidade do Huab.

COLABORADOR	SIAPE	FUNÇÃO
Denise Soares de Almeida	111****	Coordenadora
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio	215****	Vice-Coordenadora
José Ferreira Lima	312****	Membro
Diego Pereira Gabriel dos Santos	226****	Membro
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	232****	Membro
Francisca das Chagas Soares Pereira	220****	Membro
Francisco Raimundo Filho	238****	Membro
Amanda Figueira Rodrigues	101****	Membro
Ingrid Jessica Azevedo Alves	314****	Membro
Alex Alves de Oliveira	112****	Membro
Lana Rose Cortez de Farias	214****	Membro
Marcelo de Medeiros Lucena	301****	Membro
Ruty Eulália de Medeiros Eufrasio	192****	Membro

Sâmara Patrícia Corcino Galvão De Sá Leitão	216****	Membro
Wilton Nogueira de Abreu	304****	Membro
Dayse Samyra Pereira da Costa	324****	Membro
Franciane Carla De Souza Bento	331****	secretária
Taynah Neri Correia Campos	217****	Membro
Joymara Railma Gomes de Assunção	128****	Membro
Vanessa Freires Maia	109****	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 177, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 509, de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 177, de 30 de setembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para para contratação, através de processo licitatório de **Aquisição de materiais educativos, brinquedos e material de expediente**, em cumprimento ao disposto no art. 26, do RLCE 2.0.

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Gleyzia de Andrade	Coordenadora da EPC	194****

Samuel Jose Campelo Da Silva	Integrante da EPC	301****
Mayra Shamara Silva Batista	Integrante da EPC	101****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 097, de 29 de setembro de 2025

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 35 da Gerência de Atenção à Saúde e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.002078/2025-91, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **James Alain Silva de Brito**, matrícula SIAPE nº 209****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13/09/2025 a 06/10/2025.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na Função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 13/09/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH